

Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ n° 46.583.654/0001-96

Fls.:	
Rubrica:	

ADITIVO Nº 26/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A - PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2021 - PROCESSO N° 58/2021.

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG nº 45.191.331-0–SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de sua competência legal, e de outro lado a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, CEP 04571-936, São Paulo/SP, e-mail telefonica@telefonica.com, neste ato devidamente representada pelos senhores Fabio Marques de Souza Levorin, Administrador, portador do RG nº 27.638.106-3 e CPF nº 070.661.598-02, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, assinam o presente Aditivo, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na prorrogação do Contrato nº 34/2021, referente à prestação de Serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) e Link Internet Dedicado, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da solicitação do Departamento Municipal de Administração no Processo Administrativo nº 2564/2022, manifestação da empresa contratada e Parecer Jurídico nº 121/2022, fica prorrogado a execução dos serviços, compreendendo o período de **16/06/2022** à **16/06/2023**. O valor do contrato passa a vigorar conforme tabela abaixo:

	1 - Mer	salidade dos se	erviços		
		Quantidade	Valor	Valor mensal	Valor Estimado
		Estimada	unitário	Estimado	12 Meses
Troncos Digitais/ SIP Truking 30 Canais	s com	4	2.500,00	10.000,00	120.000,00
Central PABX					
Ramais DDR		400			
Aparelhos Digitais/IP		04	18,00	72,00	864,00
Linhas telefônicas analógicas		47	60,00	2.820,00	33.840,00
				R\$ 12.892,00	R\$ 154.704,00
	2 –	- Ligações Loca	nis		
		Qtd Média	Valor	Valor mensal	Valor Estimado
		em minutos	unitário	Estimado	12 Meses
Fixo – Fixo local c/ conexão Terminal		20.000	0,08	1.600,00	19.200,00
Minuto fixo - móvel Local (VC1)	Vivo	7.800	0,35	2.730,00	32.760,00
	Claro	500	0,35	175,00	2.100,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.:	
Rubrica:	

Tim	100	0,35	35,00	420,00
Oi	100	0,35	35,00	420,00
Nexte	el 100	0,35	35,00	420,00
			R\$ 4.610,00	R\$ 55.320,00
3 – Lig	gações de Longa	Distância		
Minuto fixo - fixo Intra-regional	6.000	0,20	1.200,00	14.400,00
Minuto fixo - móvel Intra-regional (VC2)	1000	0,45	450,00	5.400,00
Minuto fixo - fixo Inter-regional	100	0,20	20,00	240,00
Minuto fixo - móvel Inter-regional (VC3)	200	0,50	100,00	1.200,00
			R\$ 1.770,00	R\$ 21.240,00
VAI	LOR TOTAL	ANUAL E	STIMADO R	\$ 231.264,00

Descrição	Qtd.	Valor Mensal.	Valor Anual
Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de dados, de uso ilimitado (sem limite de uso de banda ou tarifação extra tanto para download como para upload), de alta performance, através de serviço "IP", por fibra ótica, com velocidade de no mínimo, 400 mb (quatrocentos megabytes) full simétrica (upload = 409600kbps - download = 409600kbps), com roteador, manutenção e gestão do mesmo incluso (fornecido pela empresa contratada e incluso no valor) e disponibilidade ativa mínima mensal de 99% (noventa e nove por cento), atendendo a Prefeitura	Qtd. 01	Valor Mensal. R\$ 1.878,33	Valor Anual R\$ 22.540,00
Municipal de Miracatu 24 horas por dia, 07 (sete) dias da semana, pelo período de 12 (doze) meses.			

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento:

Prefeitura Municipal de Miracatu, em 15 de junho de 2022.

Vinicius Brandão de Queiróz Prefeito Municipal Saulo Silva Vieira CPF nº 293.105.948-02- Dir. Administração Gestor do Contrato

TELEFÔNICA BRASIL S.A. Fabio Marques de Souza Levorin Administrador - CPF nº 267.221.148-56 TELEFÔNICA BRASIL S.A. Alex Eduardo de Freitas Administrador - CPF nº 070.661.598-02



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ n° 46.583.654/0001-96

Fls.:	
Rubrica:	

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CNPJ: 02.558.157/0001-62

ADITIVO Nº 26/2022 - CONTRATO N° 34/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022 **VIGÊNCIA:** 16/06/2022 À 16/06/2023

VALOR: R\$ 253.804,00 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e quatro reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 – PROCESSO N° 58/2021

OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) E LINK INTERNET DEDICADO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS DE LA ACÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES. ANATEL

PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123 – E-mail:

jurídico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 15 de junho de 2022.

<u>AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:</u>

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376.475.338-27



CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _

Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 <u>www.miracatu.sp.gov.br</u> – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.:	
Rubrica:	

Assinatura:	
-------------	--

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Vinicius Brandão de Queiróz
Cargo: Prefeito Municipal
C PF: 376.475.338-27
Assinatura:
Nome: Saulo Silva Vieira
Cargo: Diretor do Departamento de Administração
CPF: 293.105.948-02
Assinatura:
Pela contratada:
Nome: Fabio Marques de Souza Levorin
Cargo: Administrador
C PF : 267.221.148-56
Assinatura:
Nome: Alex Eduardo de Freitas
Cargo: Administrador
CPF: 070.661.598-02
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Vinicius Brandão de Queiróz
Cargo: Prefeito Municipal